



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO

LEI MUNICIPAL N.º 42 DE 11 DE JUNHO DE 2021

ANO IV - PEDRO AFONSO, QUARTA - FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024 - N.º 581



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 206/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF n.º 527.510.661-00 e RG n.º MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, o Senhor EUDES XAVIER FEITOSA - brasileiro, casado, portador do CPF n.º 842.373.411-00 e RG n.º 255.953 SSP/TO, residente e domiciliado a Rua São José, n.º 107, Setor Santo Afonso, Município de Pedro Afonso - TO.

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Educador Físico no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 30 (trinta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

#### DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 18 (dezoito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

#### DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

#### ANEXO AO CONTRATO N.º 206/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

#### DA PREVIDÊNCIA



**JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

#### DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

#### DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 207/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO- portador do CPF n.º 527.510.661-00 e RG n.º MG-14.227.941 SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, o Senhor GILVAN ALVES DE OLIVEIRA - brasileiro, casado, portador do CPF n.º 663.546.922-20 e RG n.º 1.849.506 SSP/TO, residente e domiciliado a Rua Souza Aguiar, n.º 1275, Setor Bela Vista, Município de Pedro Afonso - TO.

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como Educador Físico no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 30 (trinta) horas semanais, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Esportes. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

#### DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 18 (dezoito) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

#### DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

#### ANEXO AO CONTRATO N.º 207/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas

do presente termo.

#### DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

#### DO TEMPO DE SERVIÇO

O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

#### DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 208/2024

Com base no que dispõe a "Lei n.º 36" - de 16 (dezesesseis) de abril de 2009 (dois mil e nove) -, celebram o presente Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Excepcional e Temporário, de um lado a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins (Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.070.589/0001-20, com sede à Rua Getúlio Vargas, n.º 400 Centro, Município de Pedro Afonso, Estado do Tocantins), neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO - portador do CPF nº 527.510.661-00 e RG nº MG-14.227.941SSP/MG -, doravante denominado COMPROMITENTE, e do outro, como COMPROMISSADO, a Senhora KARINY SOARES MARTINS - brasileira, solteira, portadora do CPF nº 080.597.501-27 e RG nº 1.370.007 2ª Via SSP/TO, residente e domiciliada à Rua 12, nº144, Setor Bela Vista III, Município de Pedro Afonso- TO.

#### DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços como Assistente Administrativo no Município de Pedro Afonso, com jornada de trabalho estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais devendo prestar serviços ao Gabinete do Prefeito. O disposto de que trata o presente contrato visa suprir déficit vigente na referida Secretaria.

#### DA REMUNERAÇÃO

Será pago ao COMPROMISSADO, pelos serviços públicos temporários, a importância mensal de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), reajustável de acordo com os percentuais e na data estabelecida por Lei para os servidores públicos municipais.

#### DA VIGÊNCIA

Este compromisso vigora de 23 (vinte e três) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Pública Municipal.

#### DA RESCISÃO

O presente compromisso poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso, a qualquer tempo de sua vigência, ficando assegurado ao COMPROMISSADO apenas o saldo da remuneração dos dias trabalhados.

#### ANEXO AO CONTRATO N.º 208/2024 DO REGIME JURÍDICO

O Regime Jurídico do presente compromisso submete-se às normas de Direito Público, aplicando-se ao COMPROMISSADO as cláusulas do presente termo.

#### DA PREVIDÊNCIA

O COMPROMISSADO contribuirá, para fins de previdência, ao Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, ou ao que for determinado por legislação específica.

#### DO TEMPO DE SERVIÇO

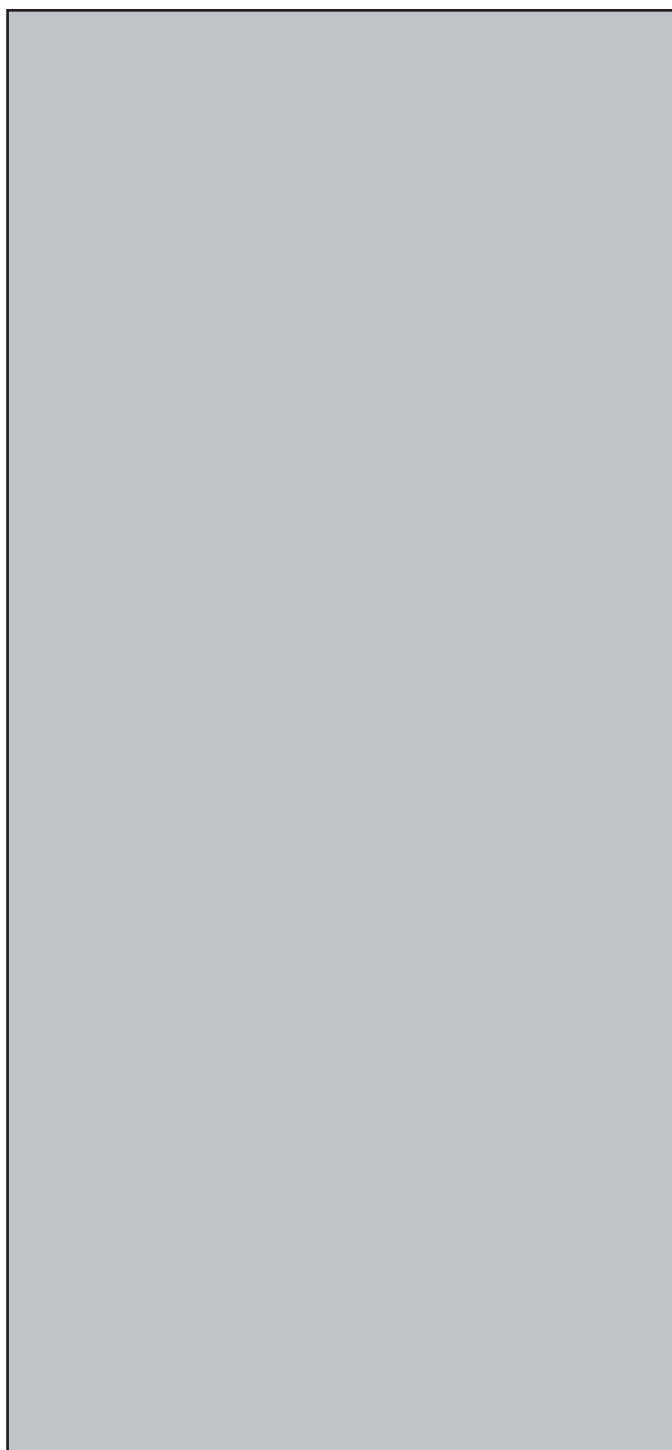
O tempo de serviço sob o regime de prestação de serviços públicos temporários será atestado pela Administração Pública, para os fins do disposto no Art. 201, § 9.º da Constituição Federal, e será contado exclusivamente para fins previdenciários.

#### DA DESPESA

As despesas decorrentes deste compromisso correrão por conta do órgão de lotação, com dotação constante no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas e assinadas.

Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).







Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

## 1ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.930.584/0001-05, com sede na Rua Jose Otavio, SN, QD 09, LOTE 04, Parque Ind Nova Esperança, município de Paraíso do Tocantins - TO, vencedora do certame, na modalidade de Pregão Presencial FMAS-PA Nº 222/2023, para o fornecimento de material permanente, foi devidamente contratada para fornecer material permanente para atender o Fundo Municipal de Assistência Social na demanda do Bolsa Família e Cadastro Único.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os está fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de Assistência Social, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

No Termo de Referência **2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO onde 2.2 O contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para realizar a entrega, após a data de recebimento da ordem de fornecimento, caso não consiga efetuar a entrega dentro do prazo deverá mandar justificativa por escrito, podendo ou não ser acatada pela administração.**

Nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93." Ademais, a Cláusula décima terceira, prevê que as sanções administrativas pelo descumprimento contratual, neste termo:" DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a registrada que:

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Registrada as seguintes sanções.

13.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contrato.






Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Neste sentido, determina-se o imediato fornecimento dos produtos solicitados através das **Ordens de Compra Nº 13119 e Nº 13125**, do dia 22 e 23 de fevereiro de 2024, enviados via e-mail no dia 27 de fevereiro de 2024, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Acaso, ultrapassado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, tal agir não se concretizar, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Pedro Afonso - TO, em 23 de abril de 2024.

  
Izabela Mossato  
Fiscal de Contrato

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.59/2024  
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 59/2024**

**PROCESSO PM-PA Nº 337/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa para fornecimento de Justifica-se a contratação de empresa para aquisição móveis permanentes para o velatório do cemitério Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao pleno funcionamento do espaço;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso –TO  
Unidade: Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão  
Manutenção da secretaria de Administração  
Classificação: 02.09.04.122.0003.2.024  
Elemento de despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

Considerando a PFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa JN COMERCIO DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.193.828/0001-52, com sede á Avenida João Damasceno de Sá nº 1479Centro Pedro Afonso -TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa para aquisição móveis permanentes para o velatório do cemitério Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria de Planejamento e Modernização da Gestão, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente.

Art. 2º - 45.285,20 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.60/2024  
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 60/2024  
PROCESSO PM-PA Nº 383/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria técnica com objetivo de elaboração das memorias de cálculos e laudo técnicos do CTN -Valor da Terra Nua 2024, conforme IN RFB 1.877/2019, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Finanças.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao pleno funcionamento do espaço;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso –TO  
Unidade: Secretaria de Finanças  
Manutenção da secretaria de Finanças  
Classificação: 02.06.04.123.0003.2.010  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

Considerando a PFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa H. P. DE FREITAS - CONSULTORIA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 24.048.091/0001-01, estabelecida no endereço RUA 14, LOTE 18, 316, SETOR SUL, 77.460-000, PEIXE - ESTADO DO TOCANTINS – TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa para contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria técnica com objetivo de elaboração das memorias de cálculos e laudo técnicos do CTN -Valor da Terra Nua 2024, conforme IN RFB 1.877/2019, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente.

Art. 2º - 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.61/2024  
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA 61/2024  
PROCESSO PM-PA Nº 337/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de atender as ações voltadas a comunicação, animação e divulgação durante o evento da Cavalgada-2024 que é um evento cultural, realizado anualmente, no intuito de fomentar e desenvolver a cultura e tradição local, bem como, homenagear a pecuária e o agronegócio, atividades essenciais ao desenvolvimento do Município de Pedro Afonso TO, gerando emprego e renda, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Secretaria de Cultura e Esportes Municipal de Pedro Afonso TO e demais locais adjacentes;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura de Municipal de Pedro Afonso –TO  
Unidade: Secretaria de Cultura e Esportes  
Promoção e realização de eventos equestres  
Classificação: 2.11.27.812.11.2.101  
Elemento de despesa: 3.3.90.39  
Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 19.459.687/0001-56, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa YUSSUF ALI BUCAR, inscrita no CNPJ nº 10.220.570/0001-40, com sede à Rua 10 nº 485 St Aeroporto Pedro Afonso -TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadrar-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa para prestação de serviços com cinco carro de som topo trio para o percurso da cavalgada -2024, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes.

Art. 2º - 28.565,65 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.62/2024  
(ARTIGO 72, INCISO VIII, LEI 14.133/21)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 62/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de identificar os servidores que estarão trabalhando na organização da cavalgada 2024, com intuito de garantir maior segurança aos participantes ao tempo que apresenta um evento organização e padronizado, visto que é um evento cultural, realizado anualmente, no intuito de fomentar e desenvolver a cultura e tradição local, bem como, homenagear a pecuária e o agronegócio, atividades essenciais ao desenvolvimento do Município de Pedro Afonso TO, gerando emprego e renda, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes.

Considerando que a contratação é imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades rotineiras da Secretaria de Cultura e Esportes Municipal de Pedro Afonso TO e demais locais adjacentes;

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: Prefeitura de Municipal de Pedro Afonso –TO  
Unidade: Secretaria de Cultura e Esportes  
Promoção e realização de eventos equestres  
Classificação: 2.11.27.812.11.2.101  
Elemento de despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000

Considerando a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 19.459.687/0001-56, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica empresa PORTA NOVA COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 32.839.947/0001-87, com sede à Rua QD 1012 Sul Avenida 105 n 12 Plano Diretor Sul Palmas -TO, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadrar-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa para fornecimento de camisa/uniforme para cavalgada -2024, para atender as despesas decorrentes desta solicitação serão utilizados os recursos provenientes do orçamento programa e plurianual do exercício 2024, nas dotações orçamentárias nele existente, afim de atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes.

Art. 2º - 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 24 de abril de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE PEDRO AFONSO**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021

A Prefeitura de Pedro Afonso, torna público o extrato resumido da prorrogação de prazo do contrato nº 16/2021 CONTRATADA: CASTELO SERVIÇOS DE INST. ELETRICA E COMERCIO LTDA CNPJ nº 00.510.485/0001-63 OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DE PEDRO AFONSO E DISTRITOS (AGROVILA BOM TEMPO, MATA VERDE E PORTO REAL, PRORROGADO POR 12 MESES. BASE LEGAL: Contrato Nº 16/2021, Lei 8.666/93.

